



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

**CÓPIA**

Ofício Nº107 /2021/SLEG

Manhuaçu, 24 de Março de 2021.

Ao Ilustríssimo  
Sr. Márcio José Bahia  
Diretor Do SAAE  
BR 262, Km 37 - Bairro Bom Jardim  
36906-360 – Manhuaçu - MG

**Assunto: Remessa de Requerimento Aprovado**

Ilustríssimo Diretor Do SAAE,

1. Com os nossos respeitosos cumprimentos, encaminho-lhe, anexo, Requerimento aprovado nesta Casa Legislativa, na 2<sup>a</sup> Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de Março do corrente ano:

**PODER LEGISLATIVO**

**Requerimento 21/2021**

Considerando a Resolução de Regulação nº 003, de 26 de Fevereiro de 2021, emitida pelo CISAB – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, por meio da qual firmou uma atualização na Tabela de Outros Preços Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu – MG, estipulando o valor de R\$ 3,944, em acordo com a atualização da UFEMG (Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais), para o ano de 2021, vem, diante de V.Sra., requerer que a Resolução supramencionada não seja aplicada no município de Manhuaçu, em decorrência do contexto pandêmico em que toda população mundial encontra-se inserida, além do fato de a atualização do valor ter sido apresentada em UFEMG, ao passo que o município possui a unidade UFM e Código Tributário próprio, não sendo oportuno, portanto, fixar atualização de taxa em unidade estadual."

Atenciosamente,

CLÉBER DA PENHA BENFICA

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

*Recebido  
25/03/21  
YOP  
SAAE*